



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº  
24629/2020

Recebido em. 27/02/2020

Horário. 17:20 horas

Rúbrica: [Signature]

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 5 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

**DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÓRREGO DO CRISTAL, SITUADA NO DISTRITO DE GUARAREMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES COMO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SEBASTIÃO VIDAL".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte lei:

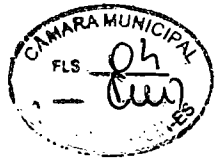
**Art. 1º** Fica a Escola Municipal de Ensino Fundamental Córrego do Cristal situada no Distrito de Guararema, Zona Rural do Município de Nova Venécia-ES, denominada como Escola Municipal de Ensino Fundamental "Sebastião Vidal".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
MÁRIO SÉRGIO LUBIANA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Em anexo estamos encaminhando para apreciação e aprovação desse Colendo Poder Legislativo o Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 20 de Fevereiro de 2020, que **DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÓRREGO DO CRISTAL, SITUADA NO DISTRITO DE GUARAREMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES COMO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “SEBASTIÃO VIDAL”**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar homenagem ao senhor Sebastião Vidal.

Sebastião Vidal, filho de Manoel Vidal e de Maria do Carmo, nasceu em 24 de outubro de 1908, sendo natural da Fazenda Guandu, Município de Afonso Cláudio / ES.

Inicialmente, o homenageado foi morar na cidade de Pancas / ES, localizada na região noroeste capixaba em 1930 juntamente com seus pais e irmãos, local onde ficou residente na comunidade da Pedra da Agulha, tendo se casado com Maria do Prado Vidal no dia 10 de abril de 1931 e lá permanecendo por alguns anos.

Em meados da década de 40 (século XIX), o homenageado adquiriu sua primeira propriedade rural no Córrego do Cristal, Distrito de Guararema, localizado no Município de Nova Venécia, sendo este o lugar escolhido pelo mesmo e por sua esposa para morar e criar sua família.

O homenageado teve 08 (oito) filhos e sempre foi muito envolvido com os movimentos sociais que aconteciam na Igreja Católica da comunidade, sempre muito engajado com o bem-estar comum.

Tanto é verdade que doou um terreno de sua propriedade para a construção de uma igreja evangélica chamada “Casa de Oração”.

Não satisfeito e sempre com o fim de ajudar a comunidade, o homenageado percebeu a



## PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES GABINETE DO PREFEITO

necessidade de uma escola na região que atendesse a comunidade, pois a mesma tinha que se deslocar por vários quilômetros a pé para estudar, inclusive seus próprios filhos.

Mesmo com toda sua simplicidade e humildade, sempre à frente no seu tempo, o homenageado doou um terreno para que a Prefeitura Municipal construísse uma escola que atendesse a necessidade da comunidade. Assim, diante do esforço empregado, surgiu a Escola Unidocente “Córrego do Cristal”, que sempre contribuiu e ainda contribui de forma relevante na formação educacional de todas as famílias da região.

Na época, não havia ninguém com formação docente, sendo que as professoras vinham de outras cidades e era abrigadas / acolhidas na casa do Sr. Sebastião Vidal, que sempre acompanhou de perto não só a estrutura física da escola, mas também doava material que para a época era fundamental como por exemplo: lápis, borrachas, caderno, etc.

Graças ao gesto e dedicação do homenageado, a escola transcende, multiplica e se tornou um lugar de encontro e ações de políticas públicas, tais como: campanha de vacinação, encontros e reuniões de liderança comunitária com os produtores rurais, sendo que ainda conta com uma zona eleitoral 0208, um ato histórico para toda a comunidade local, na qual o Sr. Sebastião foi o primeiro a inaugurar com seu voto.

O homenageado sempre fez questão de exercer o ato de votar, mesmo nos seus últimos anos de vida aos 91 (noventa e um) anos de idade, além de conscientizar a todos que os direitos da população só eram conquistados mediante votos nas urnas.

O Córrego do Cristal foi o local onde o homenageado viveu até os 92 (noventa e dois) anos de idade, tendo falecido no ano de 2000 em virtude de uma broncopneumonia. Sem dúvida, foi uma perda enorme para todos, mesma que o óbito fosse esperado em função de sua idade e de seu estado de saúde.

A vida do Sr. Sebastião para com a comunidade, com a igreja e com a escola, se difundiu até hoje. Não há como não pensar nesses três pilares e não associá-los a importância do homenageado e todo o seu legado para com a comunidade do Córrego do Cristal.

A presente proposição respeita o disposto no artigo 18, da Lei Orgânica Municipal:

**Art. 18.** É vedado ao poder público dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, somente poderá ser homenageada pessoa que, comprovadamente, haja prestado relevantes serviços à comunidade, ao Município, ao Estado e ao país, ou tenha se destacado no campo da ciência, das letras e artes.

Por estas razões e contando mais uma vez com o apoio da nobre casa de Leis, especialmente para prestarmos singela, porém merecida homenagem aos familiares de **SEBASTIÃO VIDAL**, encaminhamos o presente Projeto de Lei, para que uma vez apreciado, seja integralmente aprovado.

Feitas essas ponderações e, ciente de que o Projeto de Lei ora apresentado está em



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES  
GABINETE DO PREFEITO**

consonância com a legislação em vigor, ao submetermos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância, viabilizando, portanto, **DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÓRREGO DO CRISTAL, SITUADA NO DISTRITO DE GUARAREMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES COMO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “SEBASTIÃO VIDAL”,** **requeremos** o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.

É a mensagem encaminhada para apreciação de Vossas Excelências.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

  
**MARIO SERGIO LUBIANA**  
Prefeito Municipal